

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCPINº 134/2012**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:**

DESIGNAR

Mirleia Michele Poczenek, portadora do RG: 6.732.291-6/IPR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Tributária**, para atuar exclusivamente como **Relatora Titular**, na Agência Regional da Junta Comercial de Prudentópolis/PR e **Cleuton César Lara**, portador do RG: 7.928.940-0/IPR, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Geral**, para atuar exclusivamente como **Relator Substituto** na Agência Regional da Junta Comercial de Prudentópolis/PR, para proferirem **Decisões Singulares**, nos documentos relativos a **CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, bem como em **Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS**, de acordo com o **artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994**.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de **SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários**. Ficam os servidores autorizados também a procederem a **autenticações de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório**, mediante conferência prévia dos termos de **abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem**, bem como **autenticação de fotocópias**.

Fica revogada a **Portaria JCP 116/2012, de 28.03.2012, publicação de nº 104205/2012, D.O. E. IPR, edição nº 8827, de 26.12.2012, a qual designou Cleuton César Lara, para atuar como Relator Titular na Agência Regional de Prudentópolis/PR**.

Publique-se e arquite-se

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 156,00 - 119987/2012

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 504/2012 – DG**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.631.078-5, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AFC LTDA, CNPJ 09.630.285/0001-19, com fundamento no Artigo 14, Parágrafo 3º, Inciso I da Resolução nº 74/1998 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 119724/2012

PORTARIA Nº 505/2012 – DG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 10.631.078-5, resolve:

ADVERTIR POR ESCRITO

RITA DE CÁSSIA SOUZA DOS SANTOS, como Diretora de Geral de Centro de Formação de Condutores, com fundamento no Artigo 14, Parágrafo 3º, Inciso I da Resolução nº 74/1998 -CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 119725/2012

Secretaria da Segurança Pública**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****Resolução n.º 0247/2012**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, inciso IX, do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e da Resolução nº 718/94 resolve:

CONCEDER

Registro Prévio a **NOVA CASA BAHIA S/A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Praça Tiradentes, nº356, complemento: Alameda Dr. Muricy nº830, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.237/0551-58, para operar no ramo de comércio varejista de artigos de joalheria, até a data de 31 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 07 de dezembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário da Segurança Pública

120501/2012

PORTARIA Nº 506/2012 – DG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.395.748-4, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

DE W ESSER ESSER E CIA LTDA, CNPJ 07.970.399/0001-82, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 119730/2012